

**DECRETO 3477/2014**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014 , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 947/2014 de 05 de maio de 2014.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

10.03.08.243.0022.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00

20.000,00

10.03.08.243.0022.2.038-3.3.50.41.00.00.00.00

80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, com fulcro no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito



# Diário Oficial

ANO V - Nº 1063

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 31 de julho de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

## DECRETO

### DECRETO 3477/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 947/2014 de 05 de maio de 2014.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.03.08.243.0022.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
10.03.08.243.0022.2.030-3.3.90.41.00.00.00.00	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de maio de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito

### DECRETO 3478/2014

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 959/2014 de 06 de maio de 2014.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a seguinte dotação orçamentaria.

13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDO	
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDO	
13.01.04.132.0002.2.000-3.3.90.30.00.00.00.00	100,00
TOTAL:	100,00

Art. 2º - Para atendimento de implementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de Anulação parcial de R\$ 100,00 (cem reais), da seguinte dotação orçamentaria.

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.04.334.0006.1.001-3.3.90.30.00.00.00.00	100,00
TOTAL:	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de maio de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito

### DECRETO 3484/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 937/2013 de 02 de dezembro de 2013.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 477.000,18 (quatrocentos e setenta e sete mil e noventa reais e dezesseis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.132.0002.2.002-3.1.90.01.00.00.00.00	5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.132.0002.2.000-3.3.90.33.00.00.00.00	250.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.132.0009.3.000-3.3.90.51.00.00.00.00	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.492.0002.3.044-4.4.90.52.00.00.00.00	80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00	700,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	71.100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03.08.244.0002.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00	8.290,18
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.05.244.0002.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00

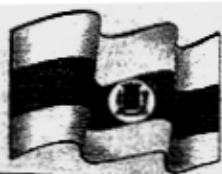
Art. 2º - Para atendimento de implementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial afor total de R\$ 477.000,18 (quatrocentos e setenta e sete mil e noventa reais e dezesseis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.04.334.0006.1.001-3.3.90.41.00.00.00.00	25.000,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.30.009.0004.2.009-4.4.30.01.00.00.00.00	60.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.27.010.0013.2.047-3.3.90.33.00.00.00.00	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.492.0002.3.041-4.4.30.01.00.00.00.00	300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.0021.1.009-3.3.50.41.00.00.00.00	71.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03.08.244.0002.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00	8.290,18
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.05.244.0002.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
TOTAL:	477.000,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
Prefeito



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI ORDINARIA Nº 947/2014

Autor: Poder Executivo  
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO  
DE 2014 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**Humberto Carlos Ramos Amaducci**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

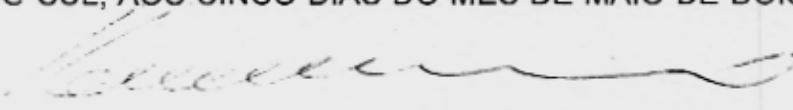
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual do exercício de 2014, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
03 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente  
08.243.0022.2.038 – Gestão do Programa de Assit. à Criança e Adolescente  
33903900 – Serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$20.000,00  
33504100 – Contribuições R\$80.000,00  
Total fonte de recurso: 100000.....R\$100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

  
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO V - Nº 1025

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 03 de junho de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

## LEI

Autor - Poder Legislativo  
Mesa Diretora

**"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pelo Lote Rural 207, da Gleba 1, com área de 3,0250 ha, regularmente matriculado sob o nº 3.144 no Cartório de Registro de Imóveis de Mundo Novo, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pela Lei Municipal nº 015/77 e ampliado pelas Leis Municipais nº 086/82, 789/2010 e 837/2012.

§ 1º Esta transformação tem por fim atender requerimento do proprietário do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta Lei, independente de transação.

§ 2º Em consequência do disposto no caput deste artigo, fica o referido imóvel incluído no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal, sob a denominação de Quadra 393, Lote 1, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

**Art. 3º** A Administração Municipal, posterior à publicação desta Lei, comunicará a inclusão dos referidos imóveis no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito do referido imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, providenciar o lançamento das posturas

municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de 2015, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORPORAÇÃO

Autor: Poder Executivo  
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo-MS APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual do exercício de 2014, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
05 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	
06.243.0022.2.038 - Gestão do Programa de Acol. à Criança e Adolescente	
33903900 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$20.000,00
33504100 - Contribuições	R\$80.000,00
Total fonte de recursos: 100000	R\$100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, com futuro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA 081/2014

**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 2.576/2005, e ainda,

Considerando o resultado da Perícia Médica realizada no dia 29 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Manoel Dutra, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO-19, por um período de 41 (quarenta e um dias), tendo início dia 29/05/2014 e término dia 09/07/2014.

II - Ao final da referida licença o servidor deverá ser submetido à nova perícia.

III - O servidor ora licenciado deverá comunicar seu chefe imediato do local onde poderá ser encontrado durante o período em que pertubar a licença.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 29 de maio de 2014, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

Visite nosso Site  
[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)